

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DA PRESIDENCIA Nº 01/2026, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza os valores para pequenas compras e serviços no âmbito da Câmara Municipal de Bodó, estabelecidos na Resolução nº 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, considerando também as disposições do Decreto Federal nº 12.807, de 29.12.2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a partir de 01 de janeiro de 2026, os valores de que tratam os Artigos 76, § 1º, e 79, § 1º, ambos da Resolução nº 01/2025 publicada em 23.01.2025, que regulamenta as licitações e contratações diretas no âmbito da Câmara Municipal de Bodó, passam a ser os definidos através do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA

Código Identificador: 23768588

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/01/2026. EDIÇÃO 2324. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>